

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA  
De 17/03/17 a 31/03/17



Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

17/03/17

LEI N.º 8.589, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 18.113,92 (dezoito mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro do recurso de Convênio nº 030/2016 FPE 695/2016.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.113,92 (Dezoito mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos), para atender despesas de devolução de recurso, conforme especificações abaixo:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS  
1046 – ACADEMIAS AO AR LIVRE  
4.4.3.0.93.00.00.00- 2408 – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.113,92  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 18.113,92

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit do exercício anterior do Convênio nº. 030/2016 FPE 695/2016 no valor de R\$ 18.113,92 (Dezoito mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2017.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal